



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

**EXCLUSIVA**

**ME e EPP**

**01. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora - Prefeitura Municipal -, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 042/2018, na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário, sob regime de retirada conforme a necessidade da Unidade Gestora, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme descrito neste edital e seus anexos e, como disposto na Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Decreto Municipal nº 2.577/09 e nº 3.245/14 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, os envelopes de nº 01, contendo as propostas de preços e, de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 816/11, e equipe de apoio no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro - Herval d'Oeste/SC - CEP 89610-000, até às **09:00 horas do dia 09 julho de 2018**, iniciando-se a sessão pública.

**02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de material expediente e material escolar para uso das diversas Secretarias e Fundos da Administração Municipal pelo período de 12 meses, conforme tabela constante do Anexo I deste edital.

2.2 - A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com o artigo 48 inciso I, da mesma Lei.

**03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a administração pública municipal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no país.

**3.3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

3.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:

- a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que

não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

3.3.1.1 - A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente licitação.

- a) Todos deverão apresentar a declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo VI*, do presente Edital.

3.3.2 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

#### **04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**  
**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE**  
**NOME DA PROPONENTE**  
**ENVELOPE Nº 01 - Proposta Comercial**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**  
**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE**  
**NOME DA PROPONENTE**  
**ENVELOPE Nº 02 - Documentação**

4.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

4.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

4.3.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02, para a devida autenticação.

4.3.1.1 - Para fins da previsão contida no subitem 4.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

4.3.1.2 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.1.3 - O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e, não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

4.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta comercial contida no envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da nota de empenho e da nota fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *anexo i*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
- d) Apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no edital e seus anexos.
- e) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;
- f) Prazo de entrega;
- g) Nome do banco e código; código da agência e número da conta corrente;
  - g.1) **É imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.
- h) Data;
- i) Assinatura;
- j) **CD/unidade de mídia removível (facultativo)** contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste edital.

5.2 - Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

5.2.1 - A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **Betha Autocotação**, disponibilizado sem qualquer custo. A planilha poderá ser solicitada pelo e-mail ([rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)). O programa está disponível para download no site da administração municipal.

5.2.2 - O CD/unidade de mídia removível contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

5.2.3 - Nas observações gerais da proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) declaração que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos;
- b) validade da proposta (no mínimo de 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes);
- c) prazo de entrega;

- d) local e data;
- e) assinatura;
- f) nome do banco e código; código da agência e número da conta corrente.

f.1) É **imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

5.2.4 - Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/unidade de mídia removível contendo a planilha eletrônica.

5.3 - Preferencialmente e, exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, caso a empresa não opte pelo disposto no item 5.2, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo VIII**.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1 - No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do pregão deverão constar os seguintes documentos:

### **6.1.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **6.1.2 - Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014)
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

### **6.1.3 - Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

### **6.1.4 - Declaração que Não emprega Menores:**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99 (conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

6.2 - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa a habilitação jurídica e regularidade fiscal.

a) qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1;

b) a regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sítios oficiais. Também poderão ser levadas a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.

6.3 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

7.1 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro – Herval d' Oeste/SC, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:30 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, ou no *site* [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br).

7.2 - O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do *site* [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), além do Mural Público Municipal.

7.3 - O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

7.4 - Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R\$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/08. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de Tributação.

## **8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

8.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 - A pretensão referida no subitem 8.1 poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

8.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

## **9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

9.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1 - As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail [rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de compor a divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

9.1.3 - O acolhimento dos pedidos de providência ou de impugnação exigem, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **10. DO CREDENCIAMENTO**

10.1 - Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2 - É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.**

10.4 - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.5 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

## **11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 - A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de ME ou EPP (se for o caso) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

11.1.1 - A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO VI, (SE FOR O CASO) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.

11.2 - Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

11.2.1 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.2 - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

## **12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**

12.1 - Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

## **13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS**

13.1 - O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.

13.1.1 - O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.2 - Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

## **14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

14.1 - Será Desclassificada a PROPOSTA que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

## **15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

15.1 - Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente

superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1 ou;

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3 - Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2. letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **16. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

16.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1 - Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

16.2 - O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

16.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4 - Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5 - A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6 - O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7 - Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8 - O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

- 16.10 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 16.11 - O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 16.12 - O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 16.13 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 16.14 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 16.14.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa, conforme descrito no subitem 16.17.
- 16.14.2 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 16.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 16.16 - Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 16.17 - Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.
- 16.18 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 16.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.
- 16.20 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 16.21 - Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## **17. RECURSO ADMINISTRATIVO**

17.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

17.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

17.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5 - Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste EDITAL.

17.6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **18. ADJUDICAÇÃO**

18.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

18.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **19. HOMOLOGAÇÃO**

19.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

19.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

20.1 - O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

## **21. CONTRATAÇÃO**

21.1 - Não sendo assinado a Ata de Registro de Preços/Contrato, ou instrumento similar poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, observada a ampla defesa e o contraditório.

21.2 - A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor de Licitações, sito à Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Herval d'Oeste/SC.

21.3 - A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

21.4 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

21.5 - Para a assinatura do instrumento contratual, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

21.6 - Também para assinatura do instrumento contratual, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.7 - A recusa injustificada de assinar do instrumento contratual ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 27 e subitens**.

## **22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

22.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste PREGÃO será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

22.2. Os itens objeto(s) deste PREGÃO serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

22.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

## **23. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

23.1. O objeto desta licitação será fornecido, no endereço indicado pela Secretaria de Administração e Finanças, no prazo de **05 DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

23.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, o município, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a contratada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

23.3. Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

23.4. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

23.5. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da entrega ou documento fiscal, a depender do evento.

23.6. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

## **24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

24.1 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta, no banco indicado pela licitante, em até **15 (quinze) dias** após a entrega do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das provas de regularidade junto ao INSS e regularidade de FGTS.

24.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

24.3 - No que concerne ao critério atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplimento do objeto desta licitação, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI(FVG) ou outro que venha a substituí-lo.

24.4. – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos.

## **25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

25.1 - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

25.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro, conforme Lei Orçamentária nº 3.230/2017 de 06/12/2017 e outras que vierem a ser criadas, nas seguintes rubricas:

### **GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

Atividade: Manutenção, Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00  
Função Programática: 02.01.2002

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Atividade: Manutenção, Encargos e atividades da Procuradoria Geral  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00  
Função Programática: 03.01.2004

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Atividade: Manutenção Encargos, e atividades de Apoio Administrativo;  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00  
Função Programática: 04.01.2008

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

Atividade: Manutenção Encargos, e atividades da Sec. de Planejamento e Coordenação  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00  
Função Programática:05.01.2016

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Atividade: Manutenção Encargos, e atividades da Educação Infantil  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00  
Função Programática: 06.01.2020

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Atividade: Manutenção Encargos, e atividades do Ensino Fundamental  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00  
Função Programática:06.01.2025

### **SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Atividade: Manutenção Encargos, e atividades do Departamento de Obras  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00  
Função Programática: 08.01.2052

### **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Atividade: Manutenção Encargos, e atividades do Departamento de Agricultura  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00  
Função Programática: 09.01.2060

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Atividade: Manutenção, encargos e atividades do Fundo de Saúde  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00  
Função Programática: 10.01.2079

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Atividade: Manutenção, e Implementação dos atendimentos de Média e Alta Complexidade  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.00  
Função Programática: 10.01.2073

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Atividade: Manutenção, e Impl. Núcleos de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.000  
Função Programática: 10.01.2077

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Atividade: Manutenção, e Implementação da Unidade de Pronto Atendimento  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.000  
Função Programática: 10.01.2082

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade: Manutenção, encargos e atividades do Serviço de Acolhimento Institucional  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.000  
Função Programática: 14.01.2091

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade: Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como a gestão do PAA  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.000  
Função Programática: 14.01.2093

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade: Manutenção, encargos e atividades dos Serviços da Proteção Social Básica  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.000  
Função Programática: 14.01.2100

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade: Manutenção, encargos e atividades dos serviços da Proteção Social Especial e de Alta Complexidade  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.000  
Função Programática: 14.01.2102

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade: Manutenção, encargos e atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.36.16.00.00.000  
Função Programática: 14.01.2103

**26. DISPENSA DE GARANTIA**

26.1 - Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

**27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

27.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, publicada no DOU de 18/07/02.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

27.2 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.3 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.3.1 – O Atraso injustificado no fornecimento sujeitará a contratada multa de mora, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso POR ITEM, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total registrado.

27.3.2 – A multa aludida acima não impede que a Administração aplique outras sanções previstas em lei.

27.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5 - Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/11.

## **28. DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3 - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.4 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

28.6 - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

28.7 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

28.8 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

28.9 - A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste pregão não implicará em direito à contratação.

28.10 - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

28.11 - Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.12 - Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

28.13 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

28.14 - Os documentos que integram o presente edital estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO**

**ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO IX - DOCUMENTOS PARA CADASTRO**

28.15 - A proponente deve, para a apresentação da proposta e documentos de habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do pregão e a formalização contratual, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Herval d'Oeste, 20 de junho de 2018.

**AMÉRICO LORINI**  
**Prefeito Municipal**

**Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO E VALOR DE REFERÊNCIA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. REFERÊNCIA
1	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL- ,CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	246	4,16
2	ALFINETE EXTRA FINO Nº 29, EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50GR.	CX	111	7,90
3	ALMOFADA PARA CARIMBO ESPONJA ABSORVENTE E REVESTIDA DE TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X8CM, TINTA AZUL OU PRETA.	UND	62	7,50
4	APAGADOR E PORTA GIZ (CAIXA) COMPOSIÇÃO: MADEIRA MDF, OU SEJA, FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE E FELTRO DE 4MM.	UND	68	4,90
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	113	6,54
6	APONTADOR PLÁSTICO COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LAMINA DE AÇO CARBONO.	UND	2.265	6,49
7	ARQUIVO DE MESA, MATERIAL ACRÍLICO 03 GAVETAS	UND	58	49,90
8	BALÃO BEXIGA Nº 5 COM 50 UNID., DIVERSAS CORES, LISAS SEM ESTAMPA	PCT	60	5,00
9	BALÃO BEXIGA Nº 7 COM 50 UNID., DIVERSAS CORES, LISAS SEM ESTAMPA	PCT	80	6,30
10	BALÃO BEXIGA Nº 9 COM 50 UNID., DIVERSAS CORES, LISAS SEM ESTAMPAS	PCT	90	9,00
11	BALÃO CANUDO 260Q, PARA MOLDAR FORMAS E DECORAÇÕES DE FESTA, PRODUZIDO EM LÁTEX DE QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE DEPOIS DE INFLADOS, PACOTE COM CORES SORTIDAS, CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	40	8,00
12	BARBANTE DE ALGODÃO, 4 FIOS, 200GR	UND	145	8,00
13	BOBINA DE PAPEL 100 % COUCHE MEDINDO 60 CM DE LARGURA COM ESTAMPA INFANTIL, METRAGEM MÍNIMA DE 100 METROS	UND	39	49,99
14	BOBINA PARA CALCULADORA, DIÂMETRO 57MM COM 30 METROS	UND	53	66,81
15	BOBINA TÉRMICA 57X80 PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (REP), MEDINDO 57MM DE LARGURA E 80 METROS DE COMPRIMENTO, EM PAPEL TÉRMICO COM CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS.	UND	550	6,70
16	BOLINHAS DE ISOPOR N 7 40, 50 75	UND	230	16,00
17	BORRACHA BRANCA MATERIAL: PLÁSTICO COM ASPECTO VINÍLICO, COM PROTETOR ERGONÔMICO. DIMENSÕES: 43 X 23 X 12MM, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	30	20,00

18	BORRACHA BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	726	16,90
19	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS - FORMATO 200X275	UND	560	5,00
20	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS	UND	530	1,20
21	CADERNO DE DESENHO - FORMATO MÍNIMO 27,5x20cm COM 48 FOLHAS	UND	1.950	3,10
22	CADERNO DE LINGUAGEM - 60 FOLHAS	UND	3.300	4,00
23	CADERNO DE LINGUAGEM, 90 FOLHAS	UND	1.170	5,90
24	CADERNO UNIVERSITÁRIO 3 MATÉRIAS;	UND	240	12,00
25	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS	UND	360	14,95
26	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL: PLÁSTICO COR AZUL	UND	740	3,79
27	CAIXA PAPELÃO ARQUIVO CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPEL CORRUGADO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 340 (COMP.) X 130 (LARGURA) X 240 (ALTURA) MM E PESO MÍNIMO DE 240G.	UND	380	2,30
28	CALCULADORA DE MESA COM NO MÍNIMO 10 DÍGITOS DISPLAY GRANDE - TAMANHO COM NO MÍNIMO 15CM DE ALTURA POR 10 CM DE LARGURA	UND	160	32,90
29	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM NO MÍNIMO 1,0MM DE ESPESSURA, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, PONTA DE COBRE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMA COR DA TINTA E CARGA COM VOLUME MÍNIMO DE TINTA DE 240MM³ (MILÍMETROS CÚBICOS), COM TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	195	15,40
30	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR AZUL. MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, PONTA FINA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E TAMPA ANTIASFIXIANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	215	62,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM NO MÍNIMO 1,0MM DE ESPESSURA, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, PONTA DE COBRE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMA COR DA TINTA E CARGA COM VOLUME MÍNIMO DE TINTA DE 240MM³ (MILÍMETROS CÚBICOS), COM TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	173	15,40
32	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	8	17,40
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM NO MÍNIMO 1,0MM DE ESPESSURA, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, PONTA DE COBRE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMA COR DA TINTA E CARGA COM VOLUME MÍNIMO DE TINTA DE 240MM³ (MILÍMETROS CÚBICOS), COM TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	56	15,40

34	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL: CANETA SALIENTADORA DE TEXTO COR AMARELA, DIÂMETRO PONTA 4MM, TIPO PONTA FLUORESCENTE, TIPO CARGA NÃO RECARREGÁVEL.	UND	1.050	2,25
35	CANETA PERMANENTE PARA CD PONTA 1,0MM; IDEAL PARA CD E DVDS, TINTA RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, CORES VIVAS, PONTA MÉDIA APROXIMADAMENTE 1,0MM	UND	226	6,75
36	CAPA PARA CD EM PAPEL; FORMATO: 125X125MM, COR BRANCO, GRAMATURA 90 G/M² APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 50 UNIDADES;	UND	451	10,00
37	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO PVC, COR TRANSPARENTE INCOLOR, FORMATO A4.	UND	600	0,75
38	CARTOLINA ESCOLAR DIVERSAS CORES , GRAMATURA 240G/M2	UND	4.230	0,65
39	CARTUCHO 140 - 4 CORES EPSON STYLUS IMPRESSORA FX 620 FWD	UN	20	37,62
40	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA Nº 60 COMPATIVEL IMPRESSORAS HP HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME:3ML USO EM IMPRESSORAS: F4480	UN	185	56,00
41	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO Nº 122 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 17ML USO EM IMPRESSORAS DESKJET 2050	UN	20	47,90
42	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO Nº 662 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 2ML REFERÊNCIA, CZ104AB	UND	11	50,50
43	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 3550 N 22/57/27	UN	15	50,00
44	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 15 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 14ML USO EM IMPRESSORAS: 810C/825C/840C/845C/3820 HP PSC 750/950.	UN	120	60,00
45	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 21 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 5ML USO EM IMPRESSORA: DESKJET 3910/3920/3930/3940 E PSC 1410	UN	235	55,00
46	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 29 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 20ML USO EM IMPRESSORAS: 600/660C/670C/680C/692C/693C/695C.	UN	171	49,90
47	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 45 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 21ML USO EM IMPRESSORAS: 710C/ 720C/ 820CXI/ 830C/ 850CXI/ 895CXI/930C/ 950C/ 960CXI/ 970CXI/ 990CXI/ 1600C.	UN	85	59,99
48	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 56 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 19ML USO EM IMPRESSORAS: 5550/ 5650/ 450CII/ 450CBI/ 9650 E PHOTOSMART 7350/ 7260	UN	11	49,50
49	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 60 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME:4ML USO EM IMPRESSORAS: F4480	UN	195	31,99

50	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 74 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 4,5ML USO EM IMPRESSORAS: DESKJET 4200/4280	UN	11	49,30
51	CARTUCHO DE TINTA PRETO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS NUMERO 135	UN	60	37,90
52	CARTUCHO DE TINTA PRETO Nº 122 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 17ML USO EM IMPRESSORAS DESKJET 2050	UN	20	55,00
53	CARTUCHO DE TINTA PRETO Nº 20 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 14 ML COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS: 610C / 640C / 656C / APOLLO 2100U / 2150U / 2200U / 2250U / 2500U / 2500P / 2600U / 2600P / 2650	UN	180	37,90
54	CARTUCHO DE TINTA PRETO Nº 27 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 10ML COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS: 3320 / 3420 / 3425 / 3535 / 3550/ 3745	UN	60	41,99
55	CARTUCHO DE TINTA PRETO Nº 662 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 2ML REFERÊNCIA CZ103AB	UND	10	41,97
56	CARTUCHO DE TINTA TRICOLOR Nº 17 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 15ML USO EM IMPRESSORAS: 825C/ 840C/ 845C.	UN	105	75,00
57	CARTUCHO DE TINTA TRICOLOR Nº 22 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 5ML USO EM IMPRESSORAS: DESKJET 3910/ 3920/ 3930/ 3940 E PSC 1410.	UN	225	50,00
58	CARTUCHO DE TINTA TRICOLOR Nº 57 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 17ML USO EM IMPRESSORAS: 5550/ 5650/ 450CI/ 450CBI/ 9650 E PHOTOSMART 7350/ 7260.	UN	21	124,00
59	CARTUCHO DE TINTA TRICOLOR Nº 28 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 8ML COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS: 3320 / 3420 / 3425 / 3535 / 3550/ 3745.	UN	100	80,00
60	CARTUCHO DE TINTA TRICOLOR Nº 41 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 39ML COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS: 820C / 850C / 870C / 870CSE / 870CXI / 1000SE / 1000CXI / 820CSE / 820CXI / 855CSE / 855CXI.	UN	125	56,44
61	CARTUCHO DE TINTA TRICOLOR Nº 49 COMPATIVEL IMPRESSORAS HEWLETT-PACKARD MINIMO DE VOLUME: 11 ML COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS: 600C / 640C / 656C / 660C / 660CSE / 670C / 670TV / 672C / 680C / 690C / 692C / 693C / 694C / 695C / 697C / APOLLO 2200U	UN	140	40,25

62	CD-R GRAVÁVEL CARACTERÍSTICAS: MÍDIA PRATA, COM CAMADA PROTETORA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700MB-80MIN (IMPRESSAS NO CD), COM SELO COMPACT DISC RECORDABLE E LOGO DO FABRICANTE IMPRESSOS NO CD (52/32/52). APRESENTAÇÃO: MÍDIA DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM TUBO COM PINO DE 25 UNIDADES, ORIGINAL DE FÁBRICA E LACRADA. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL UTILIZADO.	TB	52	48,65
63	CD-RW REGRAVÁVEL CARACTERÍSTICAS: MÍDIA PRATA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 650MB -74MIN (IMPRESSAS NO CD), COM SELO COMPACT DISC REWRITABLE E LOGO DO FABRICANTE IMPRESSOS NO CD (32/12/32). APRESENTAÇÃO: MÍDIA DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM TUBO COM PINO DE 25 UNIDADES, ORIGINAL DE FÁBRICA E LACRADA. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL UTILIZADO.	TB	52	116,93
64	CLIPS Nº 0, METAL NIQUELADO, CAIXA COM 100G	CX	150	2,91
65	CLIPS Nº 2/0, METAL NIQUELADO, CAIXA COM 500G	CX	265	10,90
66	CLIPS Nº 4/0, METAL NIQUELADO, CAIXA COM 500G	CX	200	11,30
67	CLIPS Nº 6/0, METAL NIQUELADO, CAIXA COM 500G	CX	200	11,90
68	CLIPS Nº 8/0, METAL NIQUELADO, CAIXA COM 500G	CX	140	14,50
69	CLIPS Nº 10 CLIPS DE METAL NIQUELADO, EM CAIXA COM PESO DE 500G.	CX	160	15,90
70	COLA BASTÃO APRESENTAÇÃO: TUBO COM NO MÍNIMO 9G CADA; COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTE.	UND	360	3,15
71	COLA BRANCA PARA PAPEL, EMBALAGEM DE 1KG, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO FRASCO, BEM COMO MARCA, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, CNPJ DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: BASE DE PVA (ACETADO DE POLIVINILA), ÁGUA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.	UND	170	18,32
72	COLA COLORIDA 35G DIVERSAS CORES;	UND	275	5,00
73	COLA GLITTER - DIVERSAS CORES EMBALAGEM 35G COMPOSIÇÃO : RESINAS SINTÉTICAS, ÁGUA, CONSERVANTES E PIGMENTOS	UND	280	6,70
74	COLA LÍQUIDA, TIPO ESCOLAR BRANCA PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 40G, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO FRASCO, BEM COMO MARCA, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, CNPJ DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), ÁGUA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.	UND	750	2,90
75	COLA LÍQUIDA, TIPO ESCOLAR BRANCA PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 80G, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO FRASCO, BEM COMO MARCA, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, CNPJ DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), ÁGUA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.	UND	1.860	3,80

76	COLA/ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, A BASE DE CIANOCRILATO COM TAMPA E BICO APLICADOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 GRAMAS	UND	80	5,80
77	COLCHETE Nº 05 FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR ANTI-FERRUGEM; CAIXA COM 72 UNIDADES	UND	63	4,00
78	COLCHETE Nº 08 FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR ANTI-FERRUGEM; CAIXA COM 72 UNIDADES	UND	93	4,88
79	COMPASSO ESCOLAR	UND	10	8,10
80	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO PVC, COR PRETA, FORMATO A4.	UND	550	0,50
81	CORRETIVO EM FORMA FITA	UND	270	5,77
82	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA INODORO, NÃO RESSECA E ATÓXICO, COM 18 ML, CONTENDO RESINA, ÁGUA PLASTIFICANTE E PIGMENTOS.	UND	280	3,49
83	CORTADOR DE PAPEL MANUAL (ESTILETE) TAMANHO GRANDE, COM LÂMINA DE AÇO SEMISECCIONADA MED. 10CM DE COMPRIMENTO X 1,8CM DE LARGURA, CAPA EM PLÁSTICO RÍGIDO OU METAL.	UND	170	2,47
84	CRACHÁ COM PRENDEDOR, ESTILO JACARÉ	UND	120	1,14
85	DVD-R MÍDIA GRAVÁVEL COM FACE SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. CAPACIDADE 4,7 GB/120MIN; VELOCIDADE 1-4X APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA EM ACRÍLICO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 12X1X14CM (AXLXP) PESO LÍQUIDO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 9G	UND	130	1,19
86	E.V.A. (ETIL, VINIL, ACETATOL) DIVERSAS CORES - DIMENSÕES 45X60 CM	UND	2.850	1,80
87	ELÁSTICO TIPO "BORRACHINHA DE DINHEIRO", RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 8,5CM, PACOTE COM 200 UND.	PCT	10	5,80
88	ENVELOPE 162x229 BRANCO (A5)	UND	5.210	1,89
89	ENVELOPE A3 COR BRANCA FORMATO 310X410MM EM PAPEL OFF SET GRAMATURA MÍNIMA 90GR	UND	5.200	0,55
90	ENVELOPE A4 BRANCO.	UND	8.600	0,69
91	ENVELOPE A4 GRANDE PARDO.	UND	10.800	0,49
92	ENVELOPE CARTA COR BRANCA FORMATO 200X280MM EM PAPEL OFF SET	UND	5.200	0,37
93	ENVELOPE OFÍCIO COR BRANCA FORMATO 114X229MM 1EM PAPEL OFF SET GRAMATURA 90GR	UND	1.300	0,25
94	ENVELOPE QUATRO FUIROS, PLÁSTICO MÍNIMO Nº 12.	UND	1.300	0,19
95	ENVELOPE SACO COR BRANCA FORMATO 240X340MM EM PAPEL OFF SET GRAMATURA MÍNIMA 90GR	UND	5.200	0,25

96	ENVELOPE SACO COR BRANCA FORMATO 370X450MM EM PAPEL OFF SET GRAMATURA MÍNIMA 90GR	UND	5.200	0,70
97	ESTILETE ESCOLAR 18MM	UN	2	1,65
98	ESTOJO PARA CANETA	UND	30	16,90
99	ETIQUETA ADESIVA MEDIDA 210 X 297MM - TAMANHO A4 , 01 ETIQUETA POR FOLHA. CAIXA COM 100 FLS.	CX	47	32,98
100	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA DIMENSÕES DA ETIQUETA: 101,6 X 25,4MM 20 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 100 FLS.	CX	67	63,51
101	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA DIMENSÕES DA ETIQUETA: 16,93X25,4MM 60 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100FLS	UND	8	70,00
102	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA DIMENSÕES DA ETIQUETA: 66,7X25,4MM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100FLS	UND	15	70,00
103	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO A4 14 ETIQUETAS POR FOLHA ( 99,1X38,1MM). CAIXA C/100 FOLHAS.	CX	18	70,00
104	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO A4 10 ETIQUETAS POR FOLHA (99,0X55,8MM) CAIXA C/ 100 FOLHAS.	CX	16	70,00
105	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL: METAL CROMADO OU NIQUELADO TIPO ESPÁTULA, APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO(VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS DE NO MÁXIMO 1CM)	UND	200	4,89
106	FICHARIO DE MESA PARA PASTA SUSPensa	UND	53	50,00
107	FITA AUTO ADESIVA LARGA, TAMANHO 45MMX50M, TRANSPARENTE (CRISTAL), ALTA ADERÊNCIA, PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	1.285	3,49
108	FITA AUTO ADESIVA PEQUENA, TAMANHO 12MMX30M, TRANSPARENTE (CRISTAL), ALTA ADERÊNCIA, PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	1.040	1,75
109	FITA COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON FX-890	UND	5	12,90
110	FITA DE EMPACOTAMENTO PAPEL CREPADO 25MMX50M, COR MARROM PAPEL CREPADO SATURADO COM DORSO ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, FABRICAÇÃO NACIONAL. CARACTERÍSTICAS: RESISTE A TRAÇÃO E RASGAMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E EM PACOTES ACCORDEON (PERMITE QUE OS ROLOS SEJAM SEPARADOS E PERMANEÇAM COM IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO).	UND	170	12,40
111	FITA DE EMPACOTAMENTO PAPEL CREPADO 45MMX50M, COR MARROM PAPEL CREPADO SATURADO COM DORSO ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, FABRICAÇÃO NACIONAL. CARACTERÍSTICAS: RESISTE A TRAÇÃO E RASGAMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E EM PACOTES ACCORDEON (PERMITE QUE OS ROLOS SEJAM SEPARADOS E PERMANEÇAM COM IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO).	UND	220	17,10

112	FITA DUPLA FACE ESPUMA (FIXA FORTE) - USO INTERNO - 19MMX10M	UND	55	15,46
113	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE (FIXA FORTE) - USO INTERNO - 25MMX2M	UND	30	11,11
114	FITA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON FX 1170.	UND	45	11,90
115	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2180 MEDIDAS: 13MM X 35M COMPRIMENTO COR: PRETA	UND	45	25,00
116	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890	UN	20	7,99
117	FITA PARA IMPRESSORA USO EM IMPRESSORA: GSX 190S	,UN	65	26,00
118	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL USO PARA IMPRESSORA: LX 300.	UND	105	9,90
119	FITA PARA IMPRESSORA OLIVETTI DM 209 L	UND	65	12,54
120	FITA TIPO SILVERTAPE" - FITA DE POLIETILENO COM TECIDO DE ALGODÃO. ADESIVO DE RESINA DE BORRACHA, ALTA RESISTÊNCIA A PROVA D'ÁGUA, FORTE ADESÃO 45MMX5METROS	UND	3	10,90
121	FORMULÁRIO CONTÍNUO 01 VIA, BRANCO 80 COLUNAS ,EM PAPEL APERGAMINADO, GRAMATURA 63G/M2. CAIXA COM 3(TRÊS) MILHEIROS.	CX	50	140,00
122	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 64 PALITOS	CX	603	3,53
123	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO COM 64 PALITOS	UN	400	3,99
124	GIZ DE CERA CURTO, CAIXA COM 15 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: CORES VIBRANTES, ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃO MANCHA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGA MINERAL INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS.	CX	1.170	2,95
125	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: GRAMPEAR 20 FOLHAS OU MAIS DE GRAMATURA 75 G/M².	CX	185	37,40
126	GRAMPEADOR GRANDE COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS (75G/M²), COM CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE GRAMOS 23/10, 23/13 E 23/15.	UND	32	7,26
127	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIAL: METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	420	7,26
128	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIAL: METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	70	19,91
129	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIAL: METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/13. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	60	26,07

130	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIAL: METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/15. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	60	19,99
131	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIAL: METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 5000 GRAMOS.	CX	60	18,00
132	GRAMPO TRILHO (MACHO E FÊMEA). MATERIAL CONFECIONADO COM CHAPA DE AÇO ESTANHADO 80MM ENTRE CENTRO, LINGÜTA DE 50MM, CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CX	380	12,00
133	JOGO DE CANETINHA HIDROGRÁFICA, 12 UNIDADES	JOG	1.910	9,90
134	LÁPIS BORRACHA DE APONTAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM.	UND	380	2,00
135	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES, TAMANHO INTEIRO. CARACTERÍSTICAS: PIGMENTOS AGLUTINANTES COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CERAS. - CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO; - EXCLUSIVA FÓRMULA MACIA E RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA. - MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, FÁCIL DE APONTAR; - MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR PERFORMANCE; - ATÓXICO E SEGURO PARA O USO, FORMATO REDONDO.	CX	2.750	5,75
136	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES, TAMANHO METADE. CARACTERÍSTICAS: PIGMENTOS AGLUTINANTES COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CERAS; - CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO; - EXCLUSIVA FÓRMULA MACIA E RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA; - MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, FÁCIL DE APONTAR; - MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR PERFORMANCE; - ATÓXICO E SEGURO PARA O USO, FORMATO REDONDO;	CX	100	5,75
137	LÁPIS PRETO DE ESCREVER Nº 02 DE EXCELENTE QUALIDADE, NÃO TÓXICO, FABRICAÇÃO NACIONAL GROSA COM 144 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: GRAFITE CARGAS ENERTES MADEIRAS MATERIAL CERÂMICO.	GRS	271	53,94
138	LÁPIS PRETO, CAIXA 48 UNIDADES CORPO SEXTAVADO SEM BORRACHA COR VERNIZ PRETO COM MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE. GRADUAÇÃO Nº 02 = B. COMPRIMENTO MÍNIMO 170MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2MM.	CX	56	39,99
139	LIVRO ATA MATERIAL: PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M², COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM	UN	245	14,30
140	LIVRO ATA PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE 200 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M², COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM	UN	100	22,90
141	LIVRO ATA PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE 50 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M², COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM	,UN	100	12,50

142	LIVRO PONTO 100 FOLHAS, FORMATO 220X320 (4 ASSINATURAS).	UND	220	20,90
143	MARCADORES DE PÁGINAS RECADOS AUTO-ADESIVOS, REMOVÍVEIS E COLORIDOS EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (38MMX51MM);	UND	250	9,70
144	MARCADORES DE PÁGINAS EM POLIESTER - "TAPS FLAGS" RECOMENDADOS PARA ASSINAR, INDICAR E DIRIGIR A ATENÇÃO, ACEITA A ESCRITA. REPOSICIONÁVEL. COMPOSIÇÃO FILME DE POLIÉSTER E ADESIVO ACRÍLICO;	UND	195	10,00
145	MARCADORES DE PÁGINAS RECADOS AUTO-ADESIVOS, REMOVÍVEIS E COLORIDOS EMBALAGEM CONTENDO 3 UNIDADES DE 50 FOLHAS CADA (76MMX76MM);	UND	90	5,49
146	MARCADORES DE PÁGINAS RECADOS AUTO-ADESIVOS, REMOVÍVEIS E COLORIDOS EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE DE NO MÍNIMO 90 FOLHAS CADA (76MMX76MM);	UND	50	5,95
147	MATRIZ A ÁLCOOL AZUL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	42,95
148	MOLHA DEDO. UMEDECEDOR DE DEDOS, EM PASTA OU CREME UMECTANTE, NA COR INCOLOR (BRANCA), NÃO TÓXICO, PESO LIQUÍDO 12 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA BEM VEDADE, COM TAMPA RESISTENTE E QUE FECHER BEM.	UND	145	2,20
149	PAPEL A4 PAPEL A4 210 MM X 297 MM ALCALINO MÍNIMO 75 G/M <sup>2</sup> ULTRA BRANCO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002 . MATERIAL: PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM. APLICAÇÃO: XEROGRÁFICA, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> . CAIXA COM NO MÍNIMO 10 RESMAS.	UN	1.250	205,00
150	PAPEL A4, VÁRIAS CORES. DIMENSÕES: 210MMX297MM, NÃO XEROGRÁFICA.	RES	280	45,00
151	PAPEL ALMAÇO PAPEL ALMAÇO PAUTADO, DIMENSÕES: 210 X 298MM, MAÇO COM 96 UNIDADES.	MÇ	220	16,90
152	PAPEL CAMURÇA, CORES PRETO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA, BRANCO, MARROM E LARANJA.	FL	1.150	1,90
153	PAPEL CARBONO DIMENSÕES 22X33. CORES: PRETO E AZUL EMBALAGEM C/100 FOLHAS	UND	14	45,90
154	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES 280G	UND	1.530	0,95
155	PAPEL COLOR MAIS METÁLICO CORES BRANCO E PRATA. GRAMATURA 120 FORMATO A4. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS	UND	210	45,80
156	PAPEL COLOR SET DIVERSAS CORES	UND	2.210	2,99
157	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25M.	ROL	155	79,10
158	PAPEL COUCHÊ BRANCO GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> TAMANHO A4 CAIXA COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS	UND	6	17,99
159	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES GRAMATURA 28G/M <sup>2</sup> - DIMENSÕES : 0,48CMX2,00M	UND	2.865	1,10

160	PAPEL DE PRESENTE, BOBINA DE 10KG	BOB	143	37,80
161	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS	FL	700	0,89
162	PAPEL DUPLEX DIVERSAS CORES GRAMATURA 180G/M2	UND	1.250	1,15
163	PAPEL JORNAL RESMA.	RES	61	14,90
164	PAPEL LAMINADO - DIVERSAS CORES	UND	715	0,90
165	PAPEL PARDO - KRAFT PURO - 60CM - 11KG	BOB	92	84,99
166	PAPEL SEDA - CORES VARIADAS	UND	515	0,99
167	PAPEL VERGÊ, CORES VARIADAS. DIMENSÕES: 210 X 297MM, GRAMATURA 180 G/M2. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	631	24,40
168	PASTA ABA COM ELASTICO EM POLIPROPILENO, FORMATO 245X55X335MM	UND	180	3,80
169	PASTA CATALOGO EM PERCALUX, COM 04 PARAFUSO METAL	UND	250	21,00
170	PASTA COM ABA ELÁSTICA TRANSPARENTE	UND	1.740	2,96
171	PASTA COM ABA ELASTICA VÁRIAS CORES TAMANHO OFÍCIO	UND	2.100	3,79
172	PASTA EM L TAMANHO OFÍCIO - TRANSPARENTE	UND	1.370	1,00
173	PASTA EM PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO, CORES DIVERSAS.	UND	1.060	2,00
174	PASTA EM PAPELÃO COM ABA ELÁSTICO PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO. TAMANHO MÍNIMO: 235 X 325 MM.	UND	250	2,55
175	PASTA PLÁSTICA SEM ELÁSTICO	UN	20	2,80
176	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO OFICIO C/12 DIVISÓRIAS	UND	285	20,10
177	PASTA SANFONADA PORTA CHEQUE C/12 DIVISÓRIAS DIMENSÃO 254MMX125MM.	UND	50	36,90
178	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO EM PAPELÃO PARDO, COM GRAMPO INTERNO DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO COM CHAPA DE AÇO ESTANHADO JÁ MONTADO, INCLUINDO VISOR EM PLÁSTICO INCOLOR E ETIQUETAS BRANCA, MEDINDO 24CM DE ALTURA X 37,5CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPELÃO 360GR/M2, COM ARO DE METAL E SUPORTE( ENCAIXE) EM NYLON.	UND	3.300,00	3,85
179	PEN DRIVE 4 GB	UND	55	21,90
180	PEN DRIVE 8 GB	UND	105	27,90
181	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	238	3,48
182	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE MÍNIMO 30 FOLHAS	UND	113	19,90
183	PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES - PONTA DE FELTRO EM FORMATO TRAPEZOIDAL, CARGA COM NO MÍNIMO 5,5 CM3 E TINTA QUE ADERE A MATERIAIS PLÁSTICOS	UND	1.940	3,99

184	PINCEL PARA PINTURA NÚMEROS: 2,4,6,8,10,12,14,16	UND	640	17,75
185	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NAS CORES : VERMELHA, VERDE, PRETO E AZUL	UND	425	2,65
186	PINCEL PARA RETROPROJETOR, PONTA 2MM MARCADOR PARA RETROPROJETOR NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE, COM PONTA POLIÉSTER DE 2,0MM PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 0,5MM;	UND	210	4,00
187	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO	UND	60	30,00
188	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTAO GROSSO	UND	85	20,00
189	PLACA DE ISOPOR 100 CM X 50 CM X 20MM	UND	145	4,50
190	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50 CM X 1CM	UND	105	3,43
191	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNO 50M, BOBINA.	BOB	191	23,00
192	PORTA CANETA TRIPLO, INJETADO EM ACRÍLICO	UND	103	8,93
193	PORTA DOCUMENTO COM TAMPA EM PVC CRISTAL 0,13 FORMATO 77X109MM.	UND	1.005	2,00
194	PORTA FITA ADESIVA CA-20 CORPO EM ABS ADEQUADO PARA ROLOS PEQUENOS E GRANDES DE FITA ADESIVA.	UND	188	19,80
195	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A4	UND	175	17,12
196	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO A4	UND	85	3,32
197	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR AZUL	UND	153	3,99
198	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR PRETO	UND	171	3,99
199	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR VERDE	UND	120	3,99
200	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO	UND	130	3,99
201	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PACOTE DE 1KG	PCT	216	33,82
202	REGISTRADOR AZ MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO, TIPO LOMBADA LARGA, COR PRETA, TIPO OFÍCIO, LARGURA 280MM, COMPRIMENTO 350MM, ALTURA 85MM. NÚMERO DE FUROS - 02	UND	210	12,99
203	REGISTRADOR AZ MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO, TIPO LOMBADA ESTREITA, COR PRETA, TIPO OFÍCIO, LARGURA 280MM, COMPRIMENTO 350MM, ALTURA 45MM. NÚMERO DE FUROS - 02	UND	180	10,00
204	RÉGUA DE MADEIRA 100CM	UND	6	8,90
205	RÉGUA MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UND	2.670	2,20
206	SACOLA PLÁSTICA 30X40CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	1.760	19,90

207	SACOLA PLÁSTICA 60X80CM, ALTA DENSIDADE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	31	45,00
208	TESOURA DE PICOTAR GRANDE, TAMANHO MÍNIMO DE 21CM DE COMPRIMENTO.	UND	66	102,00
209	TESOURA INOX ESCOLAR SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO COM ROSCA METÁLICA CABO POLIPROPILENO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	2.340	3,69
210	TESOURA INOX GRANDE LÂMINA EM AÇO COM ROSCA METÁLICA CABO POLIPROPILENO 21 CM COMPRIMENTO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	490	13,00
211	TINTA DIMENSIONAL RELEVO BRILHANTE, FRASCO COM 35ML, 13 CORES VARIADAS;	UND	80	3,70
212	TINTA DIMENSIONAL RELEVO GLITTER, FRASCO COM 35ML, 13 CORES VARIADAS;	UND	80	5,00
213	TINTA DIMENSIONAL RELEVO METÁLICA, FRASCO COM 35ML, 14 CORES VARIADAS;	UND	80	4,10
214	TINTA GUACHE MÍNIMO 15 ML CAIXA COM 6 UNIDADES DIVERSAS CORES	CX	130	9,00
215	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, CORES DIVERSAS; COMPOSIÇÃO: RESINA ÁGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL NÃO TÓXICA.	UND	1.340,00	5,58
216	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FRASCO COM 40ML	FR	18	4,90
217	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO COM 40ML	FR	138	4,90
218	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES.	UND	350	5,99
219	TNT VÁRIAS CORES.	MTS	2.900,00	5,15
220	TONER TN 3472 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER 5652 DCP L5652DN LASER MONO	UND	25	99,99
221	TONER 12018SL/120017SR COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK E120/E120N	UND	60	64,52
222	TONER 12A COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD TONER 12A COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD REFERÊNCIA N° DE PARTE: Q2612A COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET: 1010/ 1015/ 3015/ 3020/ 3030.	UND	41	65,50
223	TONER 15A COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD REFERÊNCIA N° DE PARTE: C7115X COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET: 1200/ 1220/ 3300/ 3320/ 3330/ 3380	UND	20	60,80
224	TONER 18ACF 218A HP LAZER JET, IMPRESSORA M132NW	UN	8	120,00
225	TONER 36A COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD REFERÊNCIA N° DE PARTE Q2612A. COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET M1120	UND	90	40,00
226	TONER CB 435A, 285A, 278A PARA IMPRESSORA HEWLETT	UN	60	40,00

227	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG F3260	UND	30	90,00
228	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA S105	UND	20	70,00
229	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA SAMSUNG M2885M	UND	25	74,95
230	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA SAMSUNG MLT101-S	UND	55	125,00
231	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HEWLTT PACKARD M1132	UN	10	23,67
232	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M401/42	UND	10	49,99
233	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG, MODELO SCX 3200. TONER S10435.	UN	10	69,00
234	TONER HP 126A COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD REFERÊNCIA N° DE PARTE CE310AB -COMPATÍVEL IMPRESSORAS HP LASERJET	UND	60	150,00
235	TONER HP 80A COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD REFERÊNCIA N° DE PARTE CF280AB -COMPATÍVEL IMPRESSORAS HP LASERJET PRO MFP M125, MFP M127, M201, MFP M225 400 M401/	UND	10	100,00
236	TONER HP 83A COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD REFERÊNCIA N° DE PARTE CF283A -COMPATÍVEL IMPRESSORAS HP LASERJET PRO MFP M125, MFP M127, M201, MFP M225	UND	40	48,78
237	TONER HP CB435A/436/285/278A COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD REFERÊNCIA N° DE PARTE CB435 CB436 CF285 CF278 -COMPATÍVEL IMPRESSORAS HP LASERJET M1132 M1210 1210, M1212 1212, M1130 1130, M1217 1217, P1102W 1102W, M1217FW 1217FW	UND	105	60,00
238	TONER IMPRESSORA LEXMARK E 120	UN	8	60,00
239	TONER MLT-D101S COMPATIVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG ML-2165, ML-2165W, SCX-3405, SCX-3405W, SCX-3405FW, SF-760P	UND	60	48,35
240	TONER MLT-D116L COMPATIVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG XPRESS SL-M2625 / 2626 / 2825 / 2826, M2675 / 2676 / 2875 / 2876	UND	40	90,00
241	TONER MLT-D116S COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG M2875FD	UND	50	86,98
242	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 2540 DW TN 2370 ORIGINAL	UN	60	109,00
243	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER PRO 400 M401N/425 TONER CE 505A/280A	UN	20	50,00
244	TONER PROXPRESS M3375FD	UN	6	117,00
245	TONER SANSUNG ML2850D / 2851DN	UN	12	65,83
246	TONER T 644 IMPRESSORA LEXMARK	UN	10	148,00

247	TONER TN-360/2120/2125/2150 COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-2170W	UND	70	40,00
248	TONER XEROX 3117 PHASER 3125	UN	4	60,92
249	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 3260 - 3215 WC3225 / 106RO2778	UND	170	150,00
250	TRANSPARÊNCIA PARA USO EM FOTOCOPIADORA, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	74,25
251	TRANSPARÊNCIA TRANSPARÊNCIA PARA USO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA, TAMANHO A4, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	60,00
252	TRANSPARÊNCIA TRANSPARÊNCIA PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	60,00
253	VISOR PARA PASTA SUSPENSÁ VISOR PARA PASTA SUSPENSÁ, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM PAPELOTE PARA ANOTAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB	60	9,99

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

**ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a **(Razão Social da Empresa)**, com sede **(endereço completo da matriz)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual Sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) **(qualificação(ões) do(s) outorgante(s))** Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **(Razão Social da Empresa)** perante a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local e Data

Assinatura

**RECOMENDAÇÃO:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

**ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste  
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro  
89.610-000 – HERVAL D'OESTE - SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.o 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) inscrita no CNPJ sob número ...../.....-.... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

**ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (FACULTATIVO)**

(enviar para o e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

E-mail:

Obtivemos, através do acesso a pagina <http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>. nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e Data

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

**ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta a eventual e futura aquisição de material expediente e material escolar para uso das diversas Secretarias e Fundos da Administração Municipal pelo período de 12 meses, objeto da presente licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto:**

ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente. (Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.)

Local e Data

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

**ANEXO IX - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO (FACULTATIVO)**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

• Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

**REGULARIDADE FISCAL**

- Prova de inscrição do **CNPJ**.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver pertinente ao seu ramo de atividades.
- Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**TRT**), por meio de Certidão Negativa.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (conforme o caso)**

**• REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE**

• **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. (**Obs:** Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico).

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados)** do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, **vedada** a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- Certidão Negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:**

- Nome do Banco e código; código da agência e número da conta corrente.

**É IMPRESCINDÍVEL** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

- **AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL**